

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1369/2016

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68 Exercício: 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 3038/2016 de 19/04/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

 07
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

 07.004
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 07.004.12.361.0017.2.037.
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

 340 - 3 3 90 30 00 00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 6 000,00

 07.004.12.361.0017.2.038.
 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

 360 - 3.3.90.30.000 01107 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s): 1107 Salario Educação

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 19 de abril de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



